



MUNICÍPIO DE JACUÍ- MG

“JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE”
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000
Fone: 99884000 Fax (35) 35931250

PROJETO DE LEI Nº. 1700 /2015

CONCEDE RECOMPOSIÇÕES SALARIAIS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, AGENTES POLITICOS E SECRETÁRIOS.

À Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais aprova, e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Autoriza **RECOMPOSIÇÕES SALARIAIS** no percentual de 6,2283%(por cento) sobre o valor dos vencimentos dos servidores do quadro permanente, inativos, pensionistas, Agentes Políticos e Secretários, para vigorar a partir do mês corrente, tendo em vista a variação INPC de Janeiro/Dezembro 2014.

Artigo 2º. Concede complementação salarial a todos os servidores Municipais, que percebem vencimento inferior ao Salário Mínimo Legal Nacional de R\$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais).

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigorando-se a partir da data base janeiro/2015.

Município de Jacuí- MG, 12 de Janeiro de 2015.

DAVID DE SOUZA NIRANDA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ	
Projeto de Lei nº	1.700
de	12/01/2015
APPROVADO por	07
votos a	0
Sala das Sessões	12
de	forne
de	2015
Celso Batista da Silva Presidente	

Recebi em: 12/01/2015

Ass:

Geraldo Sérgio Pereira
Assessor Parlamentar